



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 027/2025**

**INCLUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO,  
ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À  
DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE,  
CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 7 DE  
JANEIRO DE 2010.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica incluída a "Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica" no calendário oficial da cidade, conforme estabelecido pela Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010.

**Art.2º** - A Semana será comemorada anualmente, na última semana do mês de maio, com ações educativas em escolas, centros de saúde, espaços públicos e demais instituições municipais.

**Art.3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, com a definição das normas e procedimentos para a execução das ações previstas.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente